

PRC Nº 06/2021

Altera a Resolução n. 14, de 2020, a fim de autorizar o funcionamento das comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências..

EMENDA DE PLENÁRIO N.º _____

Art. 1º Acrescente-se o § 2º ao art. 2º do PRC nº 06/2021

“Art. 2º

§1º

§2º A Mesa Diretora limitará a presença de parlamentares nas sessões e reuniões deliberativas, assegurando a presença mínima, no Plenário e nas Comissões, de um assessor por partido político representado na Casa, observadas todas as medidas de segurança sanitária estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados.” (NR)

Sala das sessões, em 09 de fevereiro de 2021

Danilo Cabral
Lider do PSB





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Danilo Cabral)**

Altera a Resolução n. 14, de 2020, a fim de autorizar o funcionamento das comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD211410874600, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.